



## PARECER ÓRGÃO TÉCNICO EDITAL 01/2022/FMDI

**PARECER N° 12/2023**

**Aprovado 20/04/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nesta como Órgão Técnico dos recursos repassados através do Edital n. 01/2022/FMDI, reunido ordinariamente no dia 20 de abril de 2023, realizou a análise acurada da prestação de contas da OSC: Fundação Universidade do oeste de Santa Catarina, relativo ao Projeto: “Projeto Mais Vida”, cujo Termo de Fomento n. 37/2022/FMDI, assinado em 24 de março de 2022, celebrou o repasse no valor total de R\$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais).

### 1. DOS PAGAMENTOS

Seq.	Data Liberação	Empenho/Parcela	Valor	Prazo Prestação
1	05/04/2022 e 14/04/2022	002098/2022 - 1 002099/2022 - 1 002099/2022 - 2 002204/2022 - 1	44.992,60	15/06/2022
2	30/06/2022	002098/2022 - 1 002099/2022 - 1 002099/2022 - 2 002204/2022 - 1 002204/2022 - 2	11.210,20	15/09/2022
3	30/09/2022	002204/2022 - 1 002204/2022 - 2 002204/2022 - 3	R\$ 11.097,20	15/12/2022

Empenho: 2098/2022 - 31/03/2022 - Ordinário - R\$ 6.657,00 – Pessoal e Encargos

Empenho: 2099/2022 - 31/03/2022 - Ordinário - R\$ 30.000,00 – Investimento

Empenho: 2204/2022 - 31/03/2022 - Ordinário - R\$ 30.642,40 – Custeio Material de Consumo

### 2. DO DESEMBOLSO

O projeto “Projeto Mais Vida” aconteceu no período de 30 de março de 2022 a 30 de novembro de 2022 com objetivo de realização de atividades educativas, físicas e





cognitivas (todas teóricas e práticas). Para custear o projeto a OSC apresentou o seguinte desembolso: Contratação de Professores para as Aulas - 17 professores para ministrar as aulas teóricas, 01 Professor de fisioterapia para acompanhar os exercícios físicos; não obstante, coordenadora do projeto; Aquisição de material de higiene e limpeza; Aquisição de material de expediente; Lanches; Aquisição de equipamentos (01 esteiras, 01 máquina de exercícios resistidos membros inferiores (adução e abdução) e 01 máquina de exercícios resistidos membros inferiores (flexão e extensão); Materiais de cinesioterapia (bolas, bastões, faixa elástica, discos de equilíbrio e outros materiais necessários para o desenvolvimentos das atividades); e Aquisição do Material Didático.

### **3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O valor global estabelecido no Termo de Fomento n. 37/2022 foi pago em três parcelas, conforme datas apresentadas no item 1 do presente parecer, sendo condição prévia para recebimento de parcela subsequente a apresentação da prestação de contas da parcela anterior. Da análise constatou-se a apresentação tempestiva das prestações de contas das quais serão detalhadas a seguir.

#### **3.1 Prestação de contas da 1ª Parcela**

A OSC apresentou a referida prestação em 15 de junho de 2022, relativo à parcela repassada em 05/04/2022 e 14/04/2022, no valor de R\$ 44.992,60 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), conforme Termo de Fomento nº 37/2022/FMDI sendo anexada à prestação de contas a confirmação de despesas no valor total de R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais) e R\$ 176,68 (cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente aos rendimentos da aplicação financeira do período de 05/04/2022 a 14/06/2022.

A entidade juntou como comprovação de despesas: Aquisição de lanches e para a contratação de professores.





Da análise, constatou-se que houve sobra do recurso da primeira parcela no valor de R\$ 44.486,28 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), para ser utilizado nas parcelas subsequentes. Após a análise inicial dos documentos apresentados, verificou-se a necessidade de alguns ajustes, motivo pelo qual, a OSC foi notificada a apresentar orçamentos referente ao serviço de *coffee break*.

Em 24/06/2022 a OSC finalizou os ajustes necessários e reencaminhou a prestação de contas para análise. Da reanálise da documentação, constata-se que os pagamentos estavam em conformidade das ações apresentadas no plano de trabalho, quanto à comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) do mês de maio/2022, ficando autorizada para a apresentação da prestação de contas posterior, pois conforme nota de esclarecimento anexa na prestação de contas, o vencimento da guia é no dia 20 do mês subsequente da competência.

Após a análise do gestor de fomentos a referida prestação de contas foi aprovada, em 29 de junho de 2022.

### 3.2 Prestação de contas da 2ª Parcela

A segunda parcela referiu-se ao repasse no valor de R\$ 11.210,20 (onze mil, duzentos e dez reais e vinte centavos) realizado em 30/06/2022, conforme Termo de Fomento nº 37/2022/FMDI. A organização submeteu a documentação em 13/09/22, ou seja, no prazo regulamentar estabelecido.

As despesas foram comprovadas no valor total R\$ 40.032,10 (quarenta mil e trinta e dois reais e dez centavos), por meio de extratos bancários da conta corrente e da aplicação, listas de frequência e relatório das atividades desenvolvidas.

Assim, o período iniciou-se com o valor de R\$ 39.641,75 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), remanescente da parcela anterior, com o aporte de R\$ 11.210,20 (onze mil, duzentos e dez reais e vinte centavos), ainda foi empregado no objeto do projeto o valor de R\$ 390,35 (trezentos e





noventa reais e trinta e cinco centavos) referente aos rendimentos da aplicação financeira dos meses de julho e agosto.

De pagamentos foram comprovados o total de R\$ 40.032,10 (quarenta mil e trinta e dois reais e dez centavos), dentre os quais: pagamento de professores, de palestrante, de serviços essenciais (água, luz, telefone, internet), materiais de cinesioterapia (bolas, bastões, faixa elástica, discos de equilíbrio e outros materiais necessários para o desenvolvimentos das atividades) e aquisição de equipamentos (01 esteiras, 01 máquina de exercícios resistidos membros inferiores (adução e abdução) e 01 máquina de exercícios resistidos membros inferiores (flexão e extensão).

Do período sobreveio a quantia de R\$ 7.701,96 (sete mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos) que foi acrescida ao repasse da última parcela.

E assim, com a comprovação da destinação adequada dos recursos repassados a referida prestação de contas foi aprovada pelo setor de fomentos em 05 de outubro de 2022.

### 3.3 Prestação de contas da 3ª Parcela

Os valores da terceira parcela, no importe de R\$ 11.097,20 (onze mil, noventa e sete reais e vinte centavos) foram repassados em 07/10/2022, consoante Termo de Fomento nº 37/2022/FMDI.

A entidade respeitou o prazo para apresentação da prestação de contas e submeteu a documentação em 15/12/2022, anexando balancete, parecer do Conselho Fiscal, extratos bancários da conta corrente e da aplicação, listas de frequência e relatório das atividades desenvolvidas.

Segundo consta, a entidade iniciou o período com R\$ 16.054,73 (dezesseis mil cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos, foi repassado os R\$ 11.097,20 (onze mil, noventa e sete reais e vinte centavos), da 3ª e última parcela, e ainda houve os rendimentos da conta bancária que totalizaram R\$ 234,23 (duzentos e vinte e quatro





reais e vinte e três centavos), somando-se assim, R\$ 27.386,16 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos) de receitas.

Das despesas juntou-se o total de R\$ 22.753,50 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Ao final restou o saldo de R\$ 4.632,66 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) os quais a entidade devolveu em 13/12/2022.

Em 21 de março de 2023, houve a aprovação do Gestor de fomentos da prestação de contas apresentada.

#### 4. DA ANÁLISE DO ÓRGÃO TÉCNICO

Observando o item 10.2 do Edital de Chamamento Público para Repasse de Recursos nº 001/2022/FMDI, publicado em 06 de janeiro de 2022, deve constar na prestação de contas:

- a) Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro (documento que será gerado automaticamente pelo sistema GERR após o envio da análise da prestação de contas e deverá ser assinado de forma digital);
- b) Parecer do conselho fiscal da entidade assinado, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
- c) Documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.) devidamente assinados no sistema GERR (atesto);
- d) Orçamentos das despesas realizadas, (mínimo de 3 três excetuando aquisições exclusivas) comprobatórios em compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado;
- e) Contratos de prestação de serviço, aluguel e similares;
- f) Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento das despesas (em casos excepcionais)
- g) Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período;
- h) Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos em que haja a cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
- i) Guia de recolhimento, ou comprovante de depósito, de saldo não aplicado, se for o caso;
- j) Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;





k) Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

Dos documentos apresentados percebe-se a formalização dos balancetes, parecer do conselho fiscal da entidade, referente a cada parcela recebida, devidamente assinados não só pelo presidente da entidade, o senhor Genesio Téó, como também do senhor Jarlei Sartori, tesoureiro da instituição, atendendo assim a previsão do edital.

Da exigência de apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas), entende-se que foram devidamente apresentadas incluindo a observação da certificação do representante a OSC do fornecimento/atestado de recebimento do produto e/ou serviço. Dessa forma, o atendimento ao item do edital, entende-se pleno.

As ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário foram apresentadas de forma legível em conformidade às despesas vinculadas de todas as parcelas do projeto.

Os extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com a movimentação completa do período foram devidamente apresentados, incluindo-se o saldo remanescente da última parcela do projeto.

Da análise o item 10.2.1 do Edital, consta o seguinte:

O relatório de atividades da OSC apresentará de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.





Conforme consta, a OSC contou com a assessoria diversos profissionais docentes. Em acatamento ao item 10.2.1, consta no relatório de atividades da OSC a discriminação dos serviços prestados por cada profissional.

Apenas observa-se que, das listas de presença estão anexadas a partir do 10º encontro, ou seja, a partir de setembro, no momento da metade da execução do projeto. Foi perceptivo que em determinados encontros a adesão dos idosos era mediana, considerando que metade dos matriculados estiveram presentes. Alerta-se a instituição no monitoramento da assiduidade de projetos posteriores.

Também se alerta quanto ao planejamento, sobretudo de aquisição de bens permanentes, que no projeto em questão foram: aquisição de equipamentos (01 esteira, 01 máquina de exercícios resistidos membros inferiores (adução e abdução) e 01 máquina de exercícios resistidos membros inferiores (flexão e extensão). No plano de trabalho proposto o desembolso estava previsto a acontecer no segundo mês de execução do projeto e no momento da prestação de contas, a entidade juntou nota fiscal da compra realizada em 20 de junho, ou seja, no momento de repasse da segunda parcela do projeto.

Em relação aos materiais de cinesioterapia (bolas, bastões, faixa elástica, discos de equilíbrio e outros materiais necessários para o desenvolvimento das atividades), levando em consideração a nota fiscal emitida, a aquisição ocorreu no mesmo período.

Considerando que o projeto teve início em 30 de março de 2022, como mencionou a entidade, e que, os materiais e bens eram essenciais à execução do projeto, ressalta-se que as aquisições foram tardias, e não consta justificativa da entidade seja da aquisição ter se dado apenas em junho, sendo que do repasse da primeira parcela apenas teve o pagamento de lanche e que houve sobra do recurso da primeira parcela no valor de R\$ 44.486,28 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), seja da eventual substituição dos bens e materiais sendo que eram partes integrantes essenciais à execução do projeto Mais Vida.

Portanto, chama-se a atenção da OSC quanto ao planejamento de aquisições em eventuais projetos futuros, financiados pelo FMDI.





Da análise do processo de prestação de contas, conforme detalhamento exposto, se constatou, de maneira geral a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Entretanto, comprovando adequadamente a aplicação dos recursos para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto até a fase da execução, estando:

( ) REGULAR ( X ) REGULAR COM RESSALVAS ( ) IRREGULAR em forma de conteúdo.

A referida decisão foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

Joaçaba, 20 de abril de 2023.

**Jorge Luiz Dresch**  
Presidente CMDI





## Assinantes

- ✓ **Jorge Luiz Dresch**  
Assinou em 25/04/2023 às 12:00:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Jorge Luiz Dresch, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Verifique autenticidade do documento em <https://gerr.com.br/validadordocumento/gerr.php?h=82939380000199d09bcb37ff56c3fb2089233858658703d>

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6J8

37P

1ZQ

D1X

Página de Assinaturas

*Francieli Patricia dos Santos*

*Alexandretti*

Francieli Patricia dos Santos Alexandretti  
\*\*\*.852.239-\*\*  
francieli.alexandretti@joacaba.sc.gov.br

HISTÓRICO

Documento Criado 25/04/2023 18:01:10	O documento foi criado por ***.852.239-** - Francieli Patricia dos Santos Alexandretti (Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI - Joaçaba/SC) na data de 25/04/2023 18:01:10
Documento Assinado 05/06/2023 16:37:42	O documento foi assinado por ***.852.239-** - Francieli Patricia dos Santos Alexandretti na data de 05/06/2023 16:37:42 por meio do IP 186.209.244.178 em Joaçaba, Santa Catarina, Brasil.

Verifique autenticidade do documento em <https://gerr.com.br/validadordocumento/gerr.php?h=82939380000199d9bcb37f56c3fb2089233858658703d>

